



Universidade Estadual do Maranhão  
*Realizando a Qualidade*

## **RESOLUÇÃO Nº 883/2009- CEPE/UEMA**

Assegura o direito dos alunos formados no Curso de Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, à matrícula como graduados no Curso de Pedagogia Licenciatura, na modalidade a distância.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, incisos XIII e XVIII,

considerando as Diretrizes Nacionais para os cursos de Pedagogia Licenciatura;

considerando o que consta do processo Nº 3222/2009-UEMA;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Assegurar ao aluno formado pelo Curso de Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, o direito à matrícula como graduado no Curso de Pedagogia Licenciatura, na mesma modalidade.

**Art. 2º** - A matrícula deverá ser solicitada pelo interessado em documento específico, no qual comprove a conclusão do curso de magistério das séries iniciais do ensino fundamental, na modalidade a distância, durante o período a ser fixado pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 3º** - Uma vez matriculado, o aluno deverá cumprir os créditos complementares, conforme plano de estudo elaborado pela direção do Curso, para fins de integralização completa do currículo do curso de Pedagogia Licenciatura, na modalidade a distância.

**Art. 4º** - Cumpridos os créditos complementares, o aluno deverá apresentar trabalho de conclusão do Curso de Pedagogia Licenciatura, na modalidade a distância.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Maranhão em Bacabal (MA), 18 de junho de 2009.

**Profº José Augusto Silva Oliveira**  
**Reitor**